

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Ata de Reunião

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024, às 9h30, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Boa Vista, Rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, CEP 69.307-230, Boa Vista/RR, realizou-se a 2ª Reunião da Comissão Organizadora Estadual da 5ª CNMA, para tratar e deliberar acerca das conferências nos municipais de Roraima, que deverão acontecer até dezembro de 2024, das quais serão apresentadas propostas relacionadas à Emergência Climática e o Desafio da Transformação Ecológica, que é o tema da 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CNMA). A segunda reunião foi presidida pelo secretário da Semma, senhor Alexandre Santos, acompanhado da diretora de Educação Ambiental da Semma, senhora Karla Oliveira. Estavam presentes ainda os senhores Joaquim Parimé, Ari Weiduschat e Airlene Carvalho, representando o Ibama-RR, a senhora Keila Dourado, representando a Femarh, a senhora Daurileia Vieira G. Souza, representando o ICMBio, e o senhor Cássio Murilo, representando a secretaria municipal de meio ambiente de Rorainópolis. O secretário Alexandre Santos iniciou a reunião da Comissão Tripartite destacando que o município cumpriu com o prazo estipulado pelo Ministério do Meio Ambiente e publicou o Decreto nº 066, no Diário Oficial do Município, referente à convocação da Conferência Municipal de Boa Vista (DOM 6141, 05/07/2024).

Pontos de discussão importantes:

- Foi apresentada a diretora de Educação Ambiental da Semma, a qual ficou responsável pelos trâmites junto aos parceiros/patrocinadores para realização do evento na capital;
- O secretário comunicou que haverá uma coparticipação da Câmara Técnica de Educação Ambiental, ligada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Boa Vista, que levará alguns eixos temáticos, como recursos hídricos e resíduos sólidos, para discussão entre as instituições parceiras, e, posteriormente, apresentar e discutir os temas durante a conferência do município;
- A Rede de Economia Circular e Agroecologia (RECA), responsável pelo centro de compostagem da prefeitura, irá ajudar com a mobilização, de acordo com o secretário, pois na RECA existem várias instituições eorganizações, como Embrapa, MAPA, Mulheres agricultoras, Mulheres indígenas, e outros grupos. Na parte de logística, haverá parceria com algumas empresas de transporte e de outros segmentos.
- Ficou definido pela prefeitura de Boa Vista que a conferência será realizada no dia 27 de novembro de 2024, no auditório do CAF, da Universidade Federal de Roraima;
- A diretora de EA da Semma destacou a necessidade do Estado elaborar e publicar o regulamento, conforme modelo do MMA, para definir o quantitativo de delegados por município:
- O representante do Ibama, senhor Ari Weiduschat, falou da alternativa de fazer conferências intermunicipais para otimizar tempo e reduzir custos.
- O representante da secretaria municipal de Rorainópolis, senhor Cássio Murilo, disse que levará a proposta ao prefeito para que a cidade seja sede da Conferência na região sul do Estado de Roraima, em parceria com os municípios de Baliza, São Luiz e Caroebe.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para

constar, eu, Airlene de Medeiros Carvalho, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Seil Passinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por AIRLENE DE MEDEIROS CARVALHO , Técnico Administrativo , em 30/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
seil assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por ARI ALFREDO WEIDUSCHAT, Analista Ambiental, em 30/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
seil assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM PARIME PEREIRA LIMA, Superintendente Substituto, em 30/07/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade , informando o código verificador 20019905 e o código CRC 6ED6D8BD .

Referência: Processo nº 02025.001291/2024-86 SEI nº 20019905